

NESTA EDIÇÃO:

**OS DESAFIOS DO MODELO DE TRANSPORTE
FERROVIÁRIO A PARTIR DA EDIÇÃO DO NOVO
MARCO LEGAL – LEI 14.273/2021**



REVISTA DE DIREITO ADMINISTRATIVO, INFRAESTRUTURA,
REGULAÇÃO E COMPLIANCE

• **RDAI** **27**

ANO 7 • n. 27 • out./dez. • 2023

*Journal of Administrative Law, Infrastructure,
Regulation and Compliance*

N. 7 • ISSUE 27 • Oct.–Dec. • 2023

HERMENÉUTICA CONSTITUCIONAL

COORDENAÇÃO

**AUGUSTO NEVES DAL POZZO E
RICARDO MARCONDES MARTINS**



THOMSON REUTERS

**REVISTA DOS
TRIBUNAIS™**

"DIREITOS SUBJETIVOS" E "PRERROGATIVAS" CONSTITUCIONAIS

"SUBJECTIVE RIGHTS" AND CONSTITUTIONAL "PREROGATIVES"

CARLOS AYRES BRITTO

Doutor em Direito Constitucional pela PUC/SP. Ministro do Supremo Tribunal Federal (2003/2012). Presidente do Supremo Tribunal Federal (2012). Ministro do Tribunal Superior Eleitoral (2006/2010). Presidente do Tribunal Superior Eleitoral (2008/2010). Presidente do Conselho Nacional de Justiça (2011/2012). Sócio fundador do escritório Ayres Britto Consultoria Jurídica e Advocacia.

Lattes: [<http://lattes.cnpq.br/5592273013831881>].

sam@ayresbritto.com.br

DOI: [10.48143/RDAI.27].

ÁREAS DO DIREITO: Constitucional; Civil

SUMÁRIO: 1. O emprego não-sinonimizado das duas palavras da Constituição de 1988. 2. O sentido constitucional das palavras "direito" e "prerrogativas". 3. O âmbito pessoal de abrangência restrita como critério definidor das prerrogativas constitucionais. 4. A acumulabilidade das prerrogativas e dos direitos subjetivos. 5. O caráter preponderantemente político-institucional das prerrogativas. 6. Conclusões.

1. O EMPREGO NÃO-SINONIMIZADO DAS DUAS PALAVRAS DA CONSTITUIÇÃO DE 1988

1.1. A Constituição¹ de 88 fala expressamente de "direitos", como expressamente fala de "prerrogativas". Fala de "direitos", por exemplo, como epígrafe do título de n. II

1. Como citar este artigo | How to cite this article:

BRITTO, Carlos Ayres. "Direitos subjetivos" e "prerrogativas" constitucionais. *Revista de Direito Administrativo e Infraestrutura* | RDAI, São Paulo, v. 7, n. 27, p. 417-426, out./dez. 2023. DOI: [10.48143/RDAI.27]. [Artigo originalmente publicado na *Revista de Direito Público*, São Paulo, ano 22, v. 90, p. 70-78, abr.-jun. 1989. A transcrição deste artigo foi realizada por Bruna Versetti Negrão].